



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROJETO DE LEI N. 58-52

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Exp. da.....Sessão Ord. em...../...../.....

Institui o prêmio de ensino "Prefeitura Municipal".

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:

Art. 1º - Fica instituído o prêmio "Prefeitura Municipal", na importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros), a ser conferido ao aluno do 1º Ciclo do Ginásio Noturno desta cidade, que alcançar a mais alta nota de aprovação durante o ano letivo. ~~XXXXXX~~

Art. 2º - O prêmio "Prefeitura Municipal" será entregue pelo Prefeito Municipal desta cidade, por ocasião da solenidade de formatura da turma do Ginásio Noturno.

Art. 3º - No presente exercício fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer as operações de crédito necessárias para ocorrer às despesas com a execução da presente lei.

§ único - Nos exercícios vindouros os orçamentos municipais consignarão verba própria para o pagamento das despesas constantes desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de junho de 1952.

À Comissão de Justiça  
Pindamonhangaba, de ..... de 1952.  
*[Assinatura]*  
Presidente

*[Assinatura]*  
Prof. Fued Bouéri.

À Comissão de Finanças e Orçamento  
Pindamonhangaba, de ..... de 1952.  
*[Assinatura]*  
Presidente

À Comissão de Cultura e Educação  
Pindamonhangaba, de ..... de 1952.  
*[Assinatura]*  
Presidente

*Justada: Parecer C. J.*

Ao nóbre vereador RÔMULO CAMPOS D'ARACE, para -  
relatar.

Sala das Comissões, aos 3 de Julho de 1952.

~~Domingos José Ramos Mello~~  
DOMINGOS JOSE RAMOS MELLO  
Presidente

*Relatório  
pelo vereador  
Bomfim*

*10  
11  
52*

*bs*